



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal, no município de Limoeiro do Norte, INEP/Censo Escolar nº 23223936, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 1185528/2017

PARECER Nº 1061/2017

APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Benedito Araújo Ferreira, diretor da EEF Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal, no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 1185528/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Célio Santiago, nº 976, Centro, CEP: 62.930-000, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, no município de Limoeiro do Norte, com Censo Escolar nº 23223936.

Responde pela direção o professor Benedito Araújo Ferreira, com Habilitação em Gestão Educacional, Registro nº 0306, e a secretária escolar, Rosana Freire de Medeiros, Registro nº AAA000468.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores com 20 habilitados, sendo 03 autorizados e 06 sem habilitação, perfazendo um total de 86,9% de professores com habilitação.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 277,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 270,5 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1061/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSÉ MANOEL FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE